

*p-6*

DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO CENTRO

Data / Nº: 00027707-01-02

O Functário

*D. Castro*  
*Da Direc. Distrital*  
*de S. Paulo (Cab. N. 506)*  
*4/01/07*

*D. Castro*  
*P.f. di'utgar*  
*na pag. de*  
*DREC, w de*  
*paço*  
*res. as*  
*restas*  
*8/01/07*

*[Handwritten signature]*

Exma. Senhora  
Dra. Engrácia Castro  
Directora Regional de Educação do Centro  
Rua General Humberto Delgado, 319  
3030-327 COIMBRA

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

Data

28.DEZ 06 07644 -

**ASSUNTO: Cursos de Educação e Formação - Despacho Conjunto nº 453/2004, de 27 de Julho  
Alteração do anexo 5 do Guia de Orientações**

Aquando da definição das disciplinas da componente de formação científica dos diferentes cursos criados ao abrigo da legislação em epígrafe, constantes do anexo 5 do Guia de Orientações, na ausência de programa próprio para a disciplina de Técnicas de Organização Empresarial, indicada para os Cursos de Tipo 5 referentes às áreas de formação n.º 481 e n.º 482- Ciências Informáticas e Informática na Óptica do Utilizador, n.º 522- Electricidade e Energia, n.º 523- Electrónica e Automação e n.º 524- Engenharia Química, foi indicado como referencial para a referida disciplina o programa da disciplina de Empreendedorismo e Organização da Empresa, que faz parte da componente de formação tecnológica do Curso de Formação Complementar.

Do exposto, decorre que, no presente ano lectivo, os alunos que frequentaram o Curso de Formação Complementar no ano lectivo de 2005-2006 estão a repetir o mesmo programa na disciplina de Técnicas de Organização Empresarial nos cursos de Tipo 5 acima identificados. No sentido de colmatar esta situação, indica-se o programa da disciplina de Organização e Gestão Empresarial da componente de formação técnica do curso profissional de Técnico de Contabilidade, como alternativa ao referencial indicado. Este programa, para além de contemplar módulos semelhantes ao programa da disciplina de Empreendedorismo e Organização da Empresa, integra um conjunto de módulos que dão sequência ao trabalho iniciado no referido programa.



Assim, a alínea a) do Anexo 5 do Guia de Orientações passa a ter a seguinte redacção:

a) Utiliza o programa da disciplina de *Empreendedorismo e Organização da Empresa* do Curso de Formação Complementar ou, para os alunos que já tenham frequentado o Curso de Formação Complementar segue, como referencial, o programa da disciplina de *Organização e Gestão Empresarial* da componente de formação técnica do curso profissional de Técnico de Contabilidade, à excepção dos módulos 5B e 6B.

Com os melhores cumprimentos,

 A Presidente da Comissão Instaladora

~~A Vogal da Comissão Instaladora~~  
Direcção-Geral de Formação Vocacional

Alexandra Figueiredo

Berta Rafael